

Municipal nº 2.070/2009), cumpriu os requisitos na ocasião e assumiu o cargo. A candidata classificada na 58ª posição da classificação geral já foi convocada por meio do Edital nº 024/2016 na condição de suplente e cotista (Lei Municipal nº 2.070/2009), porém não confirmou a aceitação do cargo e não realizou a entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido sendo eliminada do certame. As candidatas classificadas nas 59ª e 68ª posições da classificação geral já foram convocadas por meio do Edital nº 032/2017 nas condições de titulares e cotistas (Lei Municipal nº 2.070/2009), cumpriram os requisitos na ocasião e assumiram o cargo. O candidato classificado na 72ª posição da classificação geral já foi convocado por meio do edital nº 032/2017 na condição de suplente e cotista (Lei Municipal nº 2.070/2009), porém não confirmou a aceitação do cargo e não realizou a entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido sendo eliminado do certame. Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Edital de Homologação: 023/2016 ? COTAS Classificação Nome Condição 00008 MARIANA AQUINO VICENTE DA SILVA TITULAR 00009 JOSEMEIRE ESQUIO LOPES TITULAR 00010 RENATO MIRANDA DOS SANTOS TITULAR 00011 DEBORA CRISTINA DA SILVA TITULAR 00012 BRUNO BERTAGLIA TITULAR 00013 VICTORIA SALLES LACERDA MONTEIRO TITULAR 00014 MARLON BENJAMIM DOS SANTOS TITULAR 00015 NOVINA PEREIRA ROCHA SUPLENTE (*) Vagas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 (cotas negros e pardos). Os candidatos classificados nas 6ª e 7ª posições estão sendo convocados por meio desde Edital nas 80ª e 95ª posições da classificação geral, respectivamente. Os Candidatos convocados na condição de cotista conforme Lei Municipal nº 2.070/09 deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo item 12.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, os documentos abaixo listados conforme Decreto Municipal nº 31.444/2017: I ? termo de autodeclaração, na conformidade do modelo constante no Anexo I deste Edital; II ? 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto. Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Edital de Homologação: 023/2016 ? COTAS Classificação Nome Condição 00004 VINICIUS PEREIRA DANTAS TITULAR 00005 KACIANE DE JESUS DOS SANTOS TITULAR 00006 JONAS ALVES TABORDA TITULAR (*) Vagas conforme Lei Municipal nº 1.218/01 (cotas pessoas com deficiência). ----- Continuação EDITAL Nº 039/2017 ? SMGP Pág:04 ----- Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL RICARDO SILVA MACHADO DIRETOR GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 MUNICIPIO DE DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 ARAUCARIA:76105535000199 CAIXA Dados: 2017.12.18 13:48:40 -02'00' ANEXO I EDITAL Nº 039/2017 ? SMGP MODELO DE AUTODECLARAÇÃO Eu,

_____ (nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de _____ (nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária. Declaro, ainda, estar ciente de que: 1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva; 2. Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e do Decreto Municipal nº 31.444/2017 que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal; 3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado as autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência. _____, _____ de _____ de _____.
_____ (Assinatura do candidato/declarante)